

ATOS DE DISPENSA JUSTIFICADA DE LICITAÇÃO nº 027/2024

Processo Administrativo nº 19.906/2024

Identificação no CidadES: 2024.028E0700001.09.0009

A Prefeitura Municipal de Guarapari/ES, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 72 e 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, procede a **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA** para contratação da empresa 3 ESTRELAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP, CNPJ nº 11.182.981/0001-51, para o intuito de prestar serviços de fornecimento e instalação de porta de vidro e acessórios para escola, com parecer favorável da Procuradoria Jurídica nos autos do processo 19906/2024 sendo que JUSTIFICA o seguinte:

1 – A fim de instruir a referida solicitação, a Secretaria solicitante juntou: a) memorando e Documento de Formalização de Demanda; b) Estudo Técnico Preliminar; c) termo de referência; d) fotos da situação da escola.

2 – Para justificar a solicitação, a Secretaria solicitante argumentou que “Considerando a necessidade de troca da porta principal de vidro e toda a sua estrutura da EMEF Candida Soares Machado que foi tragicamente danificada e quebrada por uma tempestade; Considerando que a porta foi eventualmente quebrada e danificada por uma tempestade ocorrida recentemente acompanhada de chuvas intensas e fortes ventos; Considerando que os fatos alheios fogem a nossa vontade, sendo algo impossível de se prever, pois diariamente damos manutenções preventivas e corretivas em todas as unidades escolas onde se faz necessário; Considerando que neste período a unidade escolar e todo o patrimônio público pertencente a ele (mobiliário e equipamentos) encontram-se vulneráveis em razão do frágil fechamento provisório, visto que a Escola não dispões de vigilância, agravando-se ainda mais a situação no período de recesso escolar, que se dará nos próximos dias; Considerando que com esta situação não há como acolher a comunidade escolar em razão de sua principal entrada estar bloqueada com telhas e madeirites para fechar a escola temporariamente, dificultando o acesso das famílias vindo a prejudicar as ações pedagógicas.

3 – Os preços e condições a serem dispendidos com a referida contratação guardam pertinência com os parâmetros legais, não sendo irrisórios e/ou superfaturados, obedecendo ao Princípio da Razoabilidade. Para a referida contratação estima-se o valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais)



4 – Depreende-se da documentação que acompanha a solicitação em questão, que o objeto que se pretende contratar visa atender à situação de segurança e integridade das crianças, alunos e usuários da escola, amoldando-se também ao caso de Licitação dispensável por situação de emergência para manter a continuidade do serviço público, qual seja, a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens.

5 – Por conseguinte, é de clareza solar a legalidade da contratação em questão, sendo dispensável o procedimento licitatório, nos moldes do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021. Assim sendo, tem-se que o pleito sob o aspecto jurídico formal atende os requisitos exigidos pelo referido diploma legal.

DESPACHO ADMINISTRATIVO:

O Prefeito Municipal de Guarapari/ES, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Artigo 72, parágrafo único, e Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o ato de Dispensa Por Justificativa acima, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Guarapari/ES, 28 de agosto de 2024



EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal